



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição, justifica-se pela necessidade da manutenção do veículo locado pela Câmara municipal de Garrafão do norte, pois ficou no carga da administração a própria manutenção, premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizo desse instrumento reforçar a importância a qual se trata a presente contratação, pois são diversas as necessidades de utilização de veículos para a locomoção para fiscalização dos trabalhos do executivo como de obras, programas da área da educação, saúde e a assistência social, dentre diversos outros na sede do município e na zona rural.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	5	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	5	UNIDADE
3	PIVÔ SUSPENSÃO	7	UNIDADE
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	7	UNIDADE
5	BARRA AXIAL	7	UNIDADE
6	CUBO RODA DIANTERIO	7	UNIDADE
7	ROLAMENTO RODA DIANTERIO	7	UNIDADE
8	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	9	UNIDADE
9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	7	UNIDADE
10	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	5	UNIDADE
11	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	7	UNIDADE
12	KIT DE EMBREAGEM	3	UNIDADE
13	JUNTA HOMOCINETICA	7	UNIDADE



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =



14	JOGO CABOS DE VELAS	5	UNIDADE
15	JOGO DE VELAS	5	UNIDADE
16	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR	5	UNIDADE
17	ALTERNADOR	2	UNIDADE
18	RADIADOR	2	UNIDADE
19	BOBINA DE IGNIÇÃO	3	UNIDADE
20	ELETROVENTILADOR	3	UNIDADE
21	FLAUTA DO BICO INJETOR	3	UNIDADE
22	CABEÇOTE	3	UNIDADE
23	JOGO DE BRONZE DE BIELA	3	UNIDADE
24	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	3	UNIDADE
25	KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO	2	UNIDADE
26	JOGO DE JUNTA	3	UNIDADE
27	BOMBA DE ÁGUA	4	UNIDADE
28	BOMBA DE ÓLEO	4	UNIDADE
29	CUBO RODA TRASEIRA	7	UNIDADE
30	COMPRESSOR AR-CONDICIONADO	1	UNIDADE
31	EVAPORADOR	2	UNIDADE
32	CONDENSADOR	2	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Conforme Solicitado.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Garrafão do Norte ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =



O pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. ANTONIO VALMIR ALMEIDA DA SILVA, servidor público da Câmara Municipal de Garrafão do Norte.

Garrafão do Norte, 13 de Janeiro de 2022.

JOSE MARIA REIS OLIVEIRA
Primeiro Secretario